



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE JANEIRO DE 2016, A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).**

**DELIBERAÇÃO**

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, TOMANDO CONHECIMENTO DA PORTARIA Nº 01/2016, DE 04 DE JANEIRO, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, “DELIBEROU, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NA MESMA CONFORMIDADE DA POSIÇÃO COLEGIADA ANTES ASSUMIDA EM SESSÃO DE 15.10.2015, MANIFESTAR O MAIS IRRESTRITO APOIO AO CONTEÚDO DO ALUDIDO ATO PRESIDENCIAL, DEIXANDO CONSIGNADO QUE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015, PARA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS DEVE: (a) RESGUARDAR O INTERESSE DA PLENA EFETIVIDADE DA COISA JULGADA, EM PRESTÍGIO DAS DECISÕES JUDICIAIS, MEDIANTE A QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS, O QUE SE ENFATIZA COMO REPRESENTAÇÃO EXPRESSIVA DO**

**ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO; (b) EXIGIR A PRÉVIA HOMOLOGAÇÃO, PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, COM A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO CITADO DIPLOMA LEGAL.”**

Recife, 07 de janeiro de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pernambuco

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), **REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE JANEIRO DE 2016**, A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

### DELIBERAÇÃO

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, TOMANDO CONHECIMENTO DA PORTARIA Nº 01/2016, DE 04 DE JANEIRO, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, “DELIBEROU, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NA MESMA CONFORMIDADE DA POSIÇÃO COLEGIADA ANTES ASSUMIDA EM SESSÃO DE 15.10.2015, MANIFESTAR O MAIS IRRESTRITO APOIO AO CONTEÚDO DO ALUDIDO ATO PRESIDENCIAL, DEIXANDO CONSIGNADO QUE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015, PARA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS DEVE: (a) RESGUARDAR O INTERESSE DA PLENA EFETIVIDADE DA COISA JULGADA, EM PRESTÍGIO DAS DECISÕES JUDICIAIS, MEDIANTE A QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS, O QUE SE ENFATIZA COMO REPRESENTAÇÃO EXPRESSIVA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO; (b) EXIGIR A PRÉVIA HOMOLOGAÇÃO, PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, COM A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO CITADO DIPLOMA LEGAL.”**

### J U L G A M E N T O

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):**

**Processo nº 015/2015-3 CM** . Tipo de Processo: Comunicação. Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Encaminha Certidão do Distribuidor do 1º Ofício de Distribuição da Capital, informando a impossibilidade de emissão de guia DARG. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator, com a proposição nele inserida.”**

### EXPEDIENTE

ASSUNTO:

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **E-mail** de 17 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 132425/2015), da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA** comprovação de sua ausência referente aos dias 11 e 15 de dezembro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 001/2016** , de 05 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 1018/2016), do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jiménez** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** que no dia 04 de janeiro do corrente ano ausentou-se do serviço, em razão de urgência médica, conforme declaração anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 20/2015-GAB** , de 16 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 13217/2015), da Exmª Srª Drª **Valéria Maria de Lima Melo Estima** , Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em exercício cumulativo na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, observando a escala de substituição automática, remeteu o Procedimento Ordinário nº (...) ao substituto legal, por ter declarado impedimento, nos termos do art. 134, V, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

8-) **Ofício nº 2015.0696.005401**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 69/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ines Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que em audiência designada para o dia 14/12/2015, às 10h30, o Delegado de Polícia e o Agente de Polícia, testemunhas nos autos do Processo nº (...), apesar de devidamente requisitados, conforme cópia anexa, não compareceram à referida audiência. Considerando que as ausências de policiais civis/militares devidamente intimados têm causado prejuízos para instrução criminal, SOLICITA providências. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

#### **ASSUNTO: RECAMBIAMENTO**

1-) **Ofício nº 2015.0376.009364**, de 14 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 346/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** os bons préstimos para intervir junto à Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco, a fim de que seja providenciado o recambiamento do recluso (...), que se encontra atualmente custodiado na Delegacia de Polícia Civil de Riachão/MA (Processo nº ...). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar e encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto Pela Vida e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”.

Recife, 07 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária